



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

## TERMO DE CONTRATO Nº 45/2021

Pregão Eletrônico nº 23/2021  
Processo Administrativo nº 23205.015152/2021-49

TERMO DE CONTRATO Nº 45/2021 QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS  
E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL  
MÉDICO HOSPITALAR LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Bairro Centro, CEP: 89.802-112, na cidade de Chapecó/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, em Rio do Sul/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANACLETO FERRARI**, portador da Cédula de Identidade nº 1428772, expedida pela SSP/SC e CPF nº 523.140.819-00, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.015152/2021-49**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2021**, e seus ANEXOS, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de equipamentos necessários para estruturação do ambulatório de especialidades médicas dos cursos de Medicina e Enfermagem da UFFS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| Item                          | Especificação do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total         |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------------|
| 20                            | 5208001100049                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade           | 3          | R\$ 379,95     | R\$ 1.139,85        |
|                               | <b>ESTETOSCÓPIO NEONATAL</b><br><br>Estetoscópio cardiológico com auscultador em aço inoxidável com tamanho reduzido para adaptação em bebês, permitindo sons de baixa e alta frequência, material articulação em y. Tubo de PVC duplo. Olivas de selamento macias e confortáveis. Acompanha olivas e diafragma para reposição, sacola de transporte, manual em português. <b>Garantia mínima de 24 meses.</b> Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. Aprovado pelo INMETRO e com registro na ANVISA/MS. Equivalente e/ou superior a marca Littmann.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |            |                |                     |
| 37                            | 5208013100034                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade           | 5          | R\$ 479,35     | R\$ 2.396,75        |
|                               | <b>NEGATOSCÓPIO LED PANORÂMICO</b><br><br>Negatoscópio com sistema de iluminação por LED, panorâmico, cor preta, espessura máxima 7mm; deverá conter sistemas de acionamento eletromagnético e de fixação das radiografias por ímã; três possíveis posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); corpo do aparelho em material isolante para evitar choques; material: acrílico; área visível: 25,4cm x 14,4 cm (c x a); dimensões do produto: 29cm x 18cm x 0,7cm (c x a x l); iluminação: de até 6000lux, sem área de sombra; frequência: 50/60 hz; consumo: 12w; alimentação: 127/220 vac (bivolt automático) ou 110V para os campi do estado do Paraná ou 220V para os campi dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. <b>Garantia mínima de 24 meses</b> contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Deve acompanhar manual de uso e operação e certificado de garantia. Equivalente e/ou superior a marca/modelo de referência: Biotron/Ultra Slim LED Panorâmico. |                   |            |                |                     |
| <b>VALOR TOTAL CONTRATADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |            |                | <b>R\$ 3.536,60</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, **com início na data de 22/10/2021 e encerramento em 21/10/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.536,60 (Três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26440/158517

Fonte: 8188000000

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0040

Elemento de Despesa: 449052-08

PTRES: 196900

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**11.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**12.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**12.2.2.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

16.1. É eleita como foro de eleição, a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Chapecó para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapecó/SC, 22 de outubro de 2021.

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

Rosângela Frassão Bonfanti  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

---

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Anacleto Ferrari  
Sócio-Administrador

**Testemunhas:**

---

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF